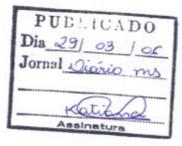


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n° 1.418/2006.



"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade de provimento dos cargos públicos vagos, ora preenchidos com servidores contratados,

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao processo seletivo de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, coisa que aconselha a inclusão, na Comissão de Concurso de pessoas alheias ao quadro de comissionados desta municipalidade, com representantes do Poder Legislativo Municipal (órgão fiscalizador), bem como do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquiraí e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação,

Substituição de um membro da Comissão encarregada de promover o Concurso Público, tendo-se em vista, que por questões éticas os membros da Comissão não poderão concorrer à vagas através do mencionado concurso.

## DECRETA:

Art. 1º A Comissão encarregada de promover Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente desta municipalidade, vagos ou que vierem a vagar, passa a ter a seguinte composição:

- Pedro Valmir Fragas Garcia, Gerente Municipal de Administração;

- Luiz Carlos Silva, Procurador Jurídico do Município;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

- Katiana Paula Gonzzatto, Servidora Efetiva, Assistente Administrativa - Grupo Ocupacional VII - Símbolo ADM;
- Edílson Luiz Pereira, Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- Gilmar Val Perim, Representante do Sindicato dos Servidores Municipais;
- Ana Maria Rodrigues Coelho Belo, Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação.
- Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior deverá ser presidida pelo Gerente Municipal de Administração, Sr. Pedro Valmir Fragas Garcia.
- Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a manter contatos com instituições públicas ou privadas especializadas na realização de Concursos Públicos para estabelecer condições para contrato ou convênio, com vistas a realização do mesmo.
- Art. 4º Fica, igualmente, autorizada a Comissão para baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do concurso.
- Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí MS, 15 de março de 2006.

Sandra Cardoso Martins Cassone

Prefeita Municipal